



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 686

Proc. n.º 131101/2023

Rubrica: Ø

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2023-SRP**, convoca a empresa **POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA** sob CNPJ n.º 44.525.113/0001-86, sediada na Rua Hildenora Gusmão, n.º 172, CEP 65.430-000, Centro, Vargem Grande/MA, representada por sua Proprietária a Sra. **POLLYANA DE CARVALHO LIMA** sob CPF n.º 002.890.373-01 e C. I. n.º 2.103.928 SSP/PI, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de fornecimento de Alimentação, Lanches, Buffet, Solenidade, Locação (cadeira, mesa e climatizador) e Organização de Eventos, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2023-SRP.**

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 07 de fevereiro de 2024.

ALAN AMORIM
NASCIMENTO:86702
653387

Assinado de forma digital por
ALAN AMORIM
NASCIMENTO:86702653387
Dados: 2024.02.07 09:32:08 -03'00'

ALAN AMORIM NASCIMENTO

Presidente da CPL/PMB
GERENCIADOR

RECEBI EM, ___ / ___ / 2024

POLLYANA DE
CARVALHO
LIMA:00289037301

Assinado de forma digital por POLLYANA
DE CARVALHO LIMA:00289037301
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUT/I
Multiple vs, ou=29100436000105,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF
A1, ou=POLLYANA DE CARVALHO
LIMA:00289037301
Dados: 2024.02.07 16:16:14 -03'00'

POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ n.º 44.525.113/0001-86



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 68x

Proc. n.º 131101/2023

Rubrica: 8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202413110101/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 131101/2023

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal – MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2023-SRP**, para **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de fornecimento de Alimentação, Lanches, Buffet, Solenidade, Locação (cadeira, mesa e climatizador) e Organização de Eventos, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da empresa signatária, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESOLVE

Registrar os preços do serviço proposto pela empresa **POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA** sob CNPJ n.º 44.525.113/0001-86, sediada na Rua Hildenora Gusmão, n.º 172, CEP 65.430-000, Centro, Vargem Grande/MA, representada por sua Proprietária a Sra. **POLLYANA DE CARVALHO LIMA** sob CPF n.º 002.890.373-01 e C. I. n.º 2.103.928 SSP/PI, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro – O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de **12 (doze) meses**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o Registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 688

Proc. n.º 131101/2023

Rubrica: Q

de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de fornecimento de Alimentação, Lanches, Buffet, Solenidade, Locação (cadeira, mesa e climatizador) e Organização de Eventos, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2023-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 131101/2023.

Parágrafo Segundo – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, conforme previsto no Edital e no Decreto Municipal n.º 692/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no ANEXO desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS E PRAZOS

Parágrafo Primeiro – As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os serviços, em conformidade com a Ordem de Serviços emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o fornecimento deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, e as demais de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 689

Proc. n.º 131101/2023

Rubrica: σ

Parágrafo Segundo – Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

Parágrafo Terceiro – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- c) Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Serviço decorrente deste registro;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência;

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 690

Proc. n.º 131101/2023

Rubrica: 6

Parágrafo Segundo - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

Parágrafo Terceiro - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993, Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019 e Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Serviço, desde que este Serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Quarto - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Quinto - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 69

Proc. n.º 131101/2023

Rubrica: do

Parágrafo Sexto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

Parágrafo Sétimo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

Parágrafo Oitavo - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços - ARP no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços - ARP, conforme o caso;

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2023-SRP** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata;

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações no Serviço caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**;

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, e as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CADASTRO RESERVA

Parágrafo Primeiro - Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 692/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 692

Proc. n.º 131101/2023

Rubrica: [assinatura]

Parágrafo Primeiro – Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bacabal/MA, 07 de fevereiro de 2024

ALAN AMORIM Assinado de forma digital
por ALAN AMORIM
NASCIMENTO:8 NASCIMENTO:86702653387
6702653387 Dados: 2024.02.07 09:32:30
-03'00'

ALAN AMORIM NASCIMENTO

Presidente da CPL/PMB

GERENCIADOR

POLLYANA DE Assinado de forma digital por
CARVALHO POLLYANA DE CARVALHO
LIMA:00289037301
LIMA:0028903 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=29100456000105,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado
PF A1, cn=POLLYANA DE CARVALHO
LIMA:00289037301
7301 Dados: 2024.02.07 16:16:45 -03'00'

POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ n.º 44.525.113/0001-86

POLLYANA DE CARVALHO LIMA

CPF n.º 002.890.373-01

C. I. n.º 2.103.928 SSP/PI

Proprietária

DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 693Proc. n.º 131101/2023Rubrica: Ø

ANEXO I

REF.:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202413110101/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 131101/2023
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202413110101/2024, celebrada entre a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como participantes as Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2023-SRP.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de fornecimento de Alimentação, Lanches, Buffet, Solenidade, Locação (cadeira, mesa e climatizador) e Organização de Eventos, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA DETENTORA

POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ n.º 44.525.113/0001-86	Telefone/Fax: (98) 98771-5761
Endereço: Avenida dos Holandeses / Sala 528 / Edif. Tech Office, n.º 06, CEP 65.077-357, Ponta D'areia, São Luís/MA	E-mail: empreendimentospolly@gmail.com

QUADRO 2 – OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
AMPLA CONCORRÊNCIA						
1	Coffee Break Tipo B1 (Intermediário)	Coffee Break Tipo B1 (Intermediário), servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os alimentos definidos conforme cardápio informado no Termo de Referência. Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15 cm, copos descartáveis de 200 mL, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para	4.500	Serviço	R\$ 29,00	R\$ 130.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 694Proc. n.º 131101/2023Rubrica: 0

		os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras.				
2	Serviço de Brunch	Serviço de Brunch , serviço por pessoa. Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um funcionário para colocar e retirar as mesas. Deve contemplar copos de vidro, xícaras de porcelana, toalhas, guardanapos e demais acessórios necessários ao serviço. O serviço deverá ficar disponível por, no mínimo, 60 minutos, servido nos intervalos entre os turnos MATUTINO/VESPERTINO OU VESPERTINO/NOTURNO.	5.500	Serviço	R\$ 24,00	R\$ 132.000,00
3	Serviço de Refeição Individual tipo Almoço/Jantar	Serviço de Refeição Individual tipo Almoço/Jantar , servido por pessoa, completo, buffet livre ou prato feito, contendo no mínimo arroz tipo 1, feijão preto (tipo a combinar), carne bovina, peixe ou suína, algum acompanhamento tipo massa, batata, mandioca, etc, e saladas, acompanhado de água, refrigerante ou copo de suco com no mínimo 290 ml.	5.500	Unidade	R\$ 25,00	R\$ 137.500,00
4	Serviço de Kit de Lanche	Serviço de Kit de Lanche , lanche à base de alimentos não perecíveis servido em embalagem lacrada (caixa de isopor ou caixa de plástico rígido transparente ou caixa de papel kraft ou saco de papel kraft). Deverá ser disponibilizado, em embalagens individuais, na data a ser consumido ou com no máximo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do consumo, contendo rótulo com data de validade dos produtos. Serviço de entrega nos dias de consumo (durante o evento). Fornecimento. Cardápio completo: conforme definido no termo de referência. Entrega incluída.	5.500	Kit	R\$ 19,00	R\$ 104.500,00
5	Serviço de Segurança Desarmada	Serviços de Segurança Desarmada , de apoio e suporte a evento com homens/mulher, devidamente uniformizados, em turno de até 12 (doze) horas. Serviço por pessoa.	1.000	Diária	R\$ 229,00	R\$ 229.000,00
6	Serviço de Locação de Cadeira Plástica	Serviço de Locação de Cadeira Plástica , sem braço cadeira plástica, sem braço, tipo monobloco, empilhável, fabricada em polipropileno virgem de alta	60.000	Unidade	R\$ 2,99	R\$ 179.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 695Proc. n.º 131101/2023Rubrica: 6

		resistência, tratada com resina anti-uv, dimensões: largura 430mm, profundidade 510mm, altura 900mm, espessura mínima 3mm.				
7	Serviço de Locação de Mesa Plástica	Serviço de Locação de Mesa Plástica, quadrada, tipo monobloco, empilhável, fabricada em polipropileno virgem de alta resistência, tratada com resina anti-uv, dimensões: largura 700mm, comprimento 700mm, altura 720mm.	15.000	Unidade	R\$ 7,99	R\$ 119.850,00
8	Serviço de Locação de Cadeira tipo Tiffany	Serviço de Locação de Cadeira tipo Tiffany, sem braço, altura 91 cm largura 40 cm, profundidade 40 cm, Peso suportado (kg) 180, Altura do assento até o chão (cm) 45.	5.000	Unidade	R\$ 21,00	R\$ 105.000,00
9	Serviço de Garçom	Serviço de Garçom, profissional capacitado para atender a mesa de abertura e os convidados de eventos institucionais, em jornada de 8 (oito) horas/dia.	600	Diária	R\$ 219,90	R\$ 131.940,00
10	Serviços de Ornamentação	Serviço de Ornamentação, para eventos interno e externos em geral, de pequeno a médio porte.	100	Serviço	R\$ 2.999,00	R\$ 299.900,00
11	Serviços de Brigadista	Serviços de Brigadista, profissional certificado de aptidão técnica para combate e prevenção de incêndio, salvamento, resgate, primeiros socorros e controle de pânico.	1.000	diária	R\$ 299,00	R\$ 299.000,00
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						
12	Serviço de Locação de Cadeira Plástica com Capa de Cadeira	Serviço de Locação de Cadeira Plástica com Capa de Cadeira, sem braço cadeira plástica, sem braço, tipo monobloco, empilhável, fabricada em polipropileno virgem de alta resistência, tratada com resina anti-uv, dimensões: largura 430mm, profundidade 510mm, altura 900mm, espessura mínima 3mm.	10.000	Unidade	R\$ 4,05	R\$ 40.500,00
13	Serviço de Locação de Mesa Plástica com Toalha	Serviço de Locação de Mesa Plástica com Toalha, para 4 (quatro) pessoas, quadrada, tipo monobloco, empilhável, fabricada em polipropileno virgem de alta resistência, tratada com resina anti-uv, dimensões: largura 700mm, comprimento 700mm, altura 720mm.	2.000	Unidade	R\$ 24,99	R\$ 49.980,00
14	Alugel de Climatizador (evaporador portátil com pedestal)	Serviço de Locação de Climatizador (evaporador portátil com pedestal), fluxo de Ar mínimo de 10.000m ³ /h Baixo nível de Ruído Tensão 220V Monofásico, com tripé (mínimo de 1,80 m do solo), com	100	Unidade	R\$ 499,00	R\$ 49.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 696

Proc. n.º 131101/2023

Rubrica: 8

	reservatório de água próprio para o abastecimento do aparelho. Dimensões do Produto aproximado: 1000 x 1070 x 370 mm (LxAxP) Devidamente instalado para uso no local.			
VALOR TOTAL (R\$)				R\$ 2.008.970,00
dois milhões, trezentos e dezenove mil, oitocentos e doze reais				

Bacabal/MA, 07 de fevereiro de 2024

ALAN AMORIM Assinado de forma digital
por ALAN AMORIM
NASCIMENTO:8
6702653387
Dados: 2024.02.07 09:32:50
-03'00'
ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da CPL/PMB
GERENCIADOR

POLLYANA DE Assinado de forma digital por POLLYANA
CARVALHO DE CARVALHO LIMA.00289037301
LIMA:00289037
301
Dados: 2024.02.07 16:17:59 -03'00'

POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ n.º 44.525.113/0001-86
POLLYANA DE CARVALHO LIMA
CPF n.º 002.890.373-01
C. I. n.º 2.103.928 SSP/PI
Proprietária
DETENTORA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202413110101/2024****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2023-SRP****PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 131101/2023****VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa **POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA** sob CNPJ n.º 44.525.113/0001-86, sediada na Rua Hildenora Gusmão, n.º 172, CEP 65.430-000, Centro, Vargem Grande/MA, representada por sua Proprietária a Sra. **POLLYANA DE CARVALHO LIMA** sob CPF n.º 002.890.373-01 e C. I. n.º 2.103.928 SSP/PI, que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2023-SRP**.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de fornecimento de Alimentação, Lanches, Buffet, Solenidade, Locação (cadeira, mesa e climatizador) e Organização de Eventos, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ n.º 44.525.113/0001-86	Telefone/Fax: (98) 98771-5761
Endereço: Avenida dos Holandeses / Sala 528 / Edif. Tech Office, n.º 06, CEP 65.077-357, Ponta D'areia, São Luís/MA	E-mail: empreendimentospolly@gmail.com

QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.
AMPLA CONCORRÊNCIA					
1	Coffee Break Tipo B1 (Intermediário)	Coffee Break Tipo B1 (Intermediário), servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os alimentos definidos conforme cardápio informado no Termo de Referência. Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15 cm, copos descartáveis de 200 mL, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras.	4.500	Serviço	R\$ 29,00
2	Serviço de Brunch	Serviço de Brunch, serviço por pessoa. Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um funcionário para colocar e retirar as mesas. Deve contemplar copos de vidro, xícaras de porcelana, toalhas, guardanapos e demais	5.500	Serviço	R\$ 24,00



		acessórios necessários ao serviço. O serviço deverá ficar disponível por, no mínimo, 60 minutos, servido nos intervalos entre os turnos MATUTINO/VESPERTINO OU VESPERTINO/NOTURNO.			
3	Serviço de Refeição Individual tipo Almoço/Jantar	Serviço de Refeição Individual tipo Almoço/Jantar, servido por pessoa, completo, buffet livre ou prato feito, contendo no mínimo arroz tipo 1, feijão preto (tipo a combinar), carne bovina, peixe ou suína, algum acompanhamento tipo massa, batata, mandioca, etc, e saladas, acompanhado de água, refrigerante ou copo de suco com no mínimo 290 ml.	5.500	Unidade	R\$ 25,00
4	Serviço de Kit de Lanche	Serviço de Kit de Lanche, lanche à base de alimentos não perecíveis servido em embalagem lacrada (caixa de isopor ou caixa de plástico rígido transparente ou caixa de papel kraft ou saco de papel kraft). Deverá ser disponibilizado, em embalagens individuais, na data a ser consumido ou com no máximo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do consumo, contendo rótulo com data de validade dos produtos. Serviço de entrega nos dias de consumo (durante o evento). Fornecimento. Cardápio completo: conforme definido no termo de referência. Entrega incluída.	5.500	Kit	R\$ 19,00
5	Serviço de Segurança Desarmada	Serviços de Segurança Desarmada, de apoio e suporte a evento com homens/mulher, devidamente uniformizados, em turno de até 12 (doze) horas. Serviço por pessoa.	1.000	Diária	R\$ 229,00
6	Serviço de Locação de Cadeira Plástica	Serviço de Locação de Cadeira Plástica, sem braço cadeira plástica, sem braço, tipo monobloco, empilhável, fabricada em polipropileno virgem de alta resistência, tratada com resina anti-uv, dimensões: largura 430mm, profundidade 510mm, altura 900mm, espessura mínima 3mm.	60.000	Unidade	R\$ 2,99
7	Serviço de Locação de Mesa Plástica	Serviço de Locação de Mesa Plástica, quadrada, tipo monobloco, empilhável, fabricada em polipropileno virgem de alta resistência, tratada com resina anti-uv, dimensões: largura 700mm, comprimento 700mm, altura 720mm.	15.000	Unidade	R\$ 7,99
8	Serviço de Locação de Cadeira tipo Tiffany	Serviço de Locação de Cadeira tipo Tiffany, sem braço, altura 91 cm largura 40 cm, profundidade 40 cm, Peso suportado (kg) 180, Altura do assento até o chão (cm) 45.	5.000	Unidade	R\$ 21,00
9	Serviço de Garçom	Serviço de Garçom, profissional capacitado para atender a mesa de abertura e os convidados de eventos institucionais, em jornada de 8 (oito) horas/dia.	600	Diária	R\$ 219,90
10	Serviços de Ornamentação	Serviço de Ornamentação, para eventos interno e externos em geral, de pequeno a médio porte.	100	Serviço	R\$ 2.999,00
11	Serviços de Brigadista	Serviços de Brigadista, profissional certificado de aptidão técnica para combate e prevenção de incêndio, salvamento, resgate, primeiros socorros e controle de pânico.	1.000	diária	R\$ 299,00
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP					
12	Serviço de Locação de Cadeira Plástica com Capa de Cadeira	Serviço de Locação de Cadeira Plástica com Capa de Cadeira, sem braço cadeira plástica, sem braço, tipo monobloco, empilhável, fabricada em polipropileno	10.000	Unidade	R\$ 4,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 699

Proc. n.º 131101/2023

Rubrica: Ø

		virgem de alta resistência, tratada com resina anti-uv, dimensões: largura 430mm, profundidade 510mm, altura 900mm, espessura mínima 3mm.			
13	Serviço de Locação de Mesa Plástica com Toalha	Serviço de Locação de Mesa Plástica com Toalha, para 4 (quatro) pessoas, quadrada, tipo monobloco, empilhável, fabricada em polipropileno virgem de alta resistência, tratada com resina anti-uv, dimensões: largura 700mm, comprimento 700mm, altura 720mm.	2.000	Unidade	R\$ 24,99
14	Alugel de Climatizador (evaporador portátil com pedestal)	Serviço de Locação de Climatizador (evaporador portátil com pedestal), fluxo de Ar mínimo de 10.000m³/h Baixo nível de Ruído Tensão 220V Monofásico, com tripé (mínimo de 1,80 m do solo), com reservatório de água próprio para o abastecimento do aparelho. Dimensões do Produto aproximado: 1000 x 1070 x 370 mm (LxAxP) Devidamente instalado para uso no local.	100	Unidade	R\$ 499,00

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. **GERENCIADOR. POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA.** CNPJ n.º 44.525.113/0001-86. **POLLYANA DE CARVALHO LIMA.** CPF n.º 002.890.373-01. C. I. n.º 2.103.928 SSP/PI. Proprietária. **DETENTORA.** Bacabal/MA, 07 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, 07 / 02 / 2024

Nome: [Assinatura]

- EXTRATO DO CONTRATO n.º 25010108/2024
- EXTRATO DO CONTRATO n.º 13110101/2024
- ADITIVO N.º 001/2024 DO CONTRATO N.º 130602-03/2023
- EXTRATO DO CONTRATO n.º 10100101/2024
- EXTRATO DO CONTRATO n.º 10100102/2024
- EXTRATO DO CONTRATO n.º 10100103/2024
- EXTRATO DO CONTRATO n.º 10100104/2024
- EXTRATO DO CONTRATO n.º 24110101/2024
- EXTRATO DO CONTRATO n.º 07120101/2024
- EXTRATO DO CONTRATO n.º 07120102/2024
- EXTRATO DO CONTRATO n.º 03010206/2024
- EXTRATO DO CONTRATO n.º 03010207/2024
- EXTRATO DO CONTRATO n.º 03010208/2024
- EXTRATO DO CONTRATO n.º 03010209/2024
- EXTRATO DO CONTRATO n.º 03010210/2024
- EXTRATO DO CONTRATO n.º 03010211/2024
- EXTRATO DO CONTRATO n.º 03010212/2024
- EXTRATO DO CONTRATO n.º 03010213/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fis. nº: 300
 Proc. nº: 183501/2023
 Rubrica: 8

Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202413110101/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 131101/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA sob CNPJ n.º 44.525.113/0001-86, sediada na Rua Hildenora Gusmão, n.º 172, CEP 65.430-000, Centro, Vargem Grande/MA, representada por sua Proprietária a Sra. POLLYANA DE CARVALHO LIMA sob CPF n.º 002.890.373-01 e C. I. n.º 2.103.928 SSP/PI, que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2023-SRP. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de fornecimento de Alimentação, Lanches, Buffet, Solenidade, Locação (cadeira, mesa e climatizador) e Organização de Eventos, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ n.º 44.525.113/0001-86	Telefone/Fax: (98) 98771-5761
Endereço: Avenida dos Holandeses / Sala 528 / Edif. Tech Office, n.º 06, CEP 65.077-357, Ponta D'areia, São Luís/MA	E-mail: empreendimentospolly@gmail.com

QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.
AMPLA CONCORRÊNCIA					
1	Coffee Break Tipo B1 (Intermediário)	Coffee Break Tipo B1 (Intermediário), servido nos turnos matutino, vespertino ou noturno, com duração mínima de 01 hora, contendo os alimentos definidos conforme cardápio informado no Termo de Referência. Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15 cm, copos descartáveis de 200 mL, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento). O serviço deverá incluir bandejas, refratários aquecidos e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet e lixeiras.	4.500	Serviço	R\$ 29,00



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/1995 - Volume 9, N°. BAC20240208>



2	Serviço de Brunch	Serviço de Brunch, serviço por pessoa. Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um funcionário para colocar e retirar as mesas. Deve contemplar copos de vidro, xícaras de porcelana, toalhas, guardanapos e demais acessórios necessários ao serviço. O serviço deverá ficar disponível por, no mínimo, 60 minutos, servido nos intervalos entre os turnos MATUTINO/VESPERTINO OU VESPERTINO/NOTURNO.	5.500	Serviço	R\$ 24,00
3	Serviço de Refeição Individual tipo Almoço/Jantar	Serviço de Refeição Individual tipo Almoço/Jantar, servido por pessoa, completo, buffet livre ou prato feito, contendo no mínimo arroz tipo 1, feijão preto (tipo a combinar), carne bovina, peixe ou suína, algum acompanhamento tipo massa, batata, mandioca, etc, e saladas, acompanhado de água, refrigerante ou copo de suco com no mínimo 290 ml.	5.500	Unidade	R\$ 25,00
4	Serviço de Kit de Lanche	Serviço de Kit de Lanche, lanche à base de alimentos não perecíveis servido em embalagem lacrada (caixa de isopor ou caixa de plástico rígido transparente ou caixa de papel kraft ou saco de papel kraft). Deverá ser disponibilizado, em embalagens individuais, na data a ser consumido ou com no máximo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do consumo, contendo rótulo com data de validade dos produtos. Serviço de entrega nos dias de consumo (durante o evento). Fornecimento. Cardápio completo: conforme definido no termo de referência. Entrega incluída.	5.500	Kit	R\$ 19,00
5	Serviço de Segurança Desarmada	Serviços de Segurança Desarmada, de apoio e suporte a evento com homens/mulher, devidamente uniformizados, em turno de até 12 (doze) horas. Serviço por pessoa.	1.000	Diária	R\$ 229,00
6	Serviço de Locação de Cadeira Plástica	Serviço de Locação de Cadeira Plástica, sem braço cadeira plástica, sem braço, tipo monobloco, empilhável, fabricada em polipropileno virgem de alta resistência, tratada com resina anti-uv, dimensões: largura 430mm, profundidade 510mm, altura 900mm, espessura mínima 3mm.	60.000	Unidade	R\$ 2,99
7	Serviço de Locação de Mesa Plástica	Serviço de Locação de Mesa Plástica, quadrada, tipo monobloco, empilhável, fabricada em polipropileno virgem de alta resistência, tratada com resina anti-uv, dimensões: largura 700mm, comprimento 700mm, altura 720mm.	15.000	Unidade	R\$ 7,99
8	Serviço de Locação de Cadeira tipo Tiffany	Serviço de Locação de Cadeira tipo Tiffany, sem braço, altura 91 cm largura 40 cm, profundidade 40 cm. Peso suportado (kg) 180. Altura do assento até o chão (cm) 45.	5.000	Unidade	R\$ 21,00
9	Serviço de Garçom	Serviço de Garçom, profissional capacitado para atender a mesa de abertura e os convidados de eventos institucionais, em jornada de 8 (oito) horas/dia.	600	Diária	R\$ 219,90
10	Serviços de Ornamentação	Serviço de Ornamentação, para eventos interno e externos em geral, de pequeno a médio porte.	100	Serviço	R\$ 2.999,00
11	Serviços de Brigadista	Serviços de Brigadista, profissional certificado de aptidão técnica para combate e prevenção de incêndio, salvamento, resgate, primeiros socorros e controle de pânico.	1.000	diária	R\$ 299,00
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP					
12	Serviço de Locação de Cadeira Plástica com Capa de Cadeira	Serviço de Locação de Cadeira Plástica com Capa de Cadeira, sem braço cadeira plástica, sem braço, tipo monobloco, empilhável, fabricada em polipropileno virgem de alta resistência, tratada com resina anti-uv, dimensões: largura 430mm, profundidade 510mm, altura 900mm, espessura mínima 3mm.	10.000	Unidade	R\$ 4,05
13	Serviço de Locação de Mesa Plástica com Toalha	Serviço de Locação de Mesa Plástica com Toalha, para 4 (quatro) pessoas, quadrada, tipo monobloco, empilhável, fabricada em polipropileno virgem de alta resistência, tratada com resina anti-uv, dimensões: largura 700mm, comprimento 700mm, altura 720mm.	2.000	Unidade	R\$ 24,99
14	Aluguel de Climatizador (evaporador portátil com pedestal)	Serviço de Locação de Climatizador (evaporador portátil com pedestal), fluxo de Ar mínimo de 10.000m³/h Baixo nível de Ruído Tensão 220V Monofásico, com tripé (mínimo de 1,80 m do solo), com reservatório de água próprio para o abastecimento do aparelho. Dimensões do Produto aproximado: 1000 x 1070 x 370 mm (LxAxP) Devidamente instalado para uso no local.	100	Unidade	R\$ 499,00

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. GERENCIADOR. POLLY EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ n.º 44.525.113/0001-86. POLLYANA DE CARVALHO LIMA. CPF n.º 002.890.373-01. C. I. n.º 2.103.928 SSP/PI. Proprietária. DETENTORA. Bacabal/MA, 07 de fevereiro de 2024.

Código identificador: 905fbfccc4aa7e745513facf2742f8fc9cd5987ed729da888346c8bd8c6b9bd4eb1dhd0dhf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DE CONTRATO



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/1995 - Volume 9, N°. BAC20240208>

